



CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA
PODER LEGISLATIVO

Ecoporanga, 23 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Coordenação Legislativa

Referência:

Processo nº 392/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Eduardo Alves Muquy

João Guilherme da Silva Tudeias - REDE, Nilson Teixeira dos Santos - MDB, Joventino Caetano de Oliveira - PSD, Pega da Muritiba - PP, Igor Guasti Cabral - REDE, Eliton Ribeiro Caldeira - REPUBLICANOS, Nego Mariana - MDB, Ivan Alves Soares - PODE, Eraldo Das Virgens Patez - REDE

Ementa: INCLUI O ART. 91-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Resposta

Ação realizada: Respondido

Descrição:

Ofício respondido, onde segue para publicação.

Próxima Fase: Para Publicação

Thaísa de Angeli Tessarolo Viana
Assessor(a)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.